

Ediciais


MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 10.121.200/01-81
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 389, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto nos Art.71 e 8º da Lei Orçamentária 2055/2016 de 22/12/2016:

RESOLVE

1º Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a suportar as despesas ativas especificadas:

88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
38.843.0001.0101	Outros Encargos Sociais		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
4740	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados:

A - Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

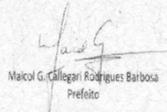
FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERAVIT
000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00


MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 10.121.200/01-81
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2017, no que couber.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de dezembro de 2017.


 Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Prefeito


MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 10.121.200/01-81
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 388, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o percentual de atualização de valores para ajuste inflacionário do município de Pitanga - Pr, para aplicação no exercício fiscal de 2018, em atendimento ao Artigo 135, Parágrafo Primeiro, inciso IV, do Código Tributário Municipal - Lei nº 8/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 08/2005, Código Tributário Municipal, em especial ao artigo 135, Parágrafo Primeiro, inciso IV e em consonância com a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a variação acumulada dos últimos doze meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA-15, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, diante da necessidade de atualização monetária e inflacionária aplicada ao valor venal do imóveis e na operacionalidade administrativa fiscal,

RESOLVE

Art. 1º Atribui-se o percentual de 2,77% (dois vírgula setenta e sete por cento), conforme IPCA-15/IBGE, como atualização monetária de ajuste inflacionário ao valor venal dos imóveis para lançamentos ao exercício de 2018.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Fazenda dotará providências para divulgação e aplicação das disposições deste Decreto e ao fiel cumprimento de seu objetivo.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de dezembro de 2017.


 Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Prefeito


CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
CNPJ 10.121.200/01-81
 Rua Visconde do Guarapuava, 311 - Fone/Fax (41) 3645-3443 - Cx. Postal 106
 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
 www.camara.pitanga.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº 11/2017 referente ao Pregão Presencial nº 8/2017.
 Partes: Câmara de Vereadores de Pitanga - PR e Veritá Veículos Ltda - CNPJ nº 83.528.232/0001-44.
 Objeto: veículo automotivo, caminhonete, novo (zero quilômetro), Fiat/Toro Freedom 2.0 Diesel, ano de fabricação - 2017, modelo - 2018, cor - branca.
 Valor do contrato: R\$ 126.950,00 (cento e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais).
 Dotação:
 01 Legislativa
 01031 Ação Legislativa
 010310101 MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
 010310101.1.001 Reequipamento Câmara Municipal
 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Vigência: 26/12/2017 a 31/12/2017.
 Data da assinatura: 26/12/2017.


MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ 75.680.023/0001-82
 Rua Marcos Lyapun. 1001 - Fone: (41) 3657-1222
 CEP: 85270-000 - PALMITAL - PR

DECRETO Nº 096/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base nos que dispõe os Arts. 7º e 8º, I da Lei Municipal nº 1.037/2016 - LOA 2017, resolve e:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R\$
05	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Com	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.1-024	Atividades do Depto de Agricultura e Pecuária	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	80.000,00

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no anterior será utilizado a cancelamento das dotações orçamentárias que seguem:

Codificação	Especificação	Valor R\$
05	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Com	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.1-003	Obras Parque de Remates	
4.4.92.51.00.00	Obras e Instalações	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	50.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
05	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Com	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.2-024	Atividades do Depto de Agricultura e Pecuária	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	20.000,00

SOMA DOS CANCELAMENTOS 80.000,00


MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ 75.680.023/0001-82
 Rua Marcos Lyapun. 1001 - Fone: (41) 3657-1222
 CEP: 85270-000 - PALMITAL - PR

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 28 de dezembro de

2017.

Valdenei de Souza
 Prefeito Municipal